



Indicação 1753/2025

Autoria: Ver. Guilherme Livoti

"MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM ADEQUAÇÃO DA LIMITAÇÃO DA VIA, E ESTUDO PARA A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA AVENIDA ALFREDO GALVÃO ALVES, NO PARQUE INDUSTRIAL GALAN."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que na Av. Alfredo Galvão Alves carece de adequada sinalização viária, solicito por meio desta indicação que adeque a limitação da via, mediante a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) e a melhoria da sinalização viária, a qual é fundamental para o controle efetivo da velocidade dos veículos, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a segurança dos usuários da via pública especialmente no trecho da Avenida Alfredo Galvão Alves, geolocalização: -23.59713219744763 -51.48061941534338, no Parque Industrial Galan. A presente indicação visa garantir maior segurança no tráfego viário, próximo ao endereço supracitado existe uma grande trafegabilidade viária e de trabalhadores das empresas referentes ao parque, segue registros fotográficos ao término deste documento.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503 de 1997 presente no Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 94 determina que:

(...)

“Art. 94 - Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

CONSIDERANDO a Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública, em seu art. 1º estabelece que:

“Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.”

CONSIDERANDO que a colocação de uma **ondulação transversal** (lombada ou redutor de velocidade) em uma via é necessária para **aumentar a segurança viária** e reduzir a velocidade dos veículos em locais estratégicos. A justificativa para sua implantação inclui os seguintes pontos:

1.

Redução de Acidentes – Áreas com alto índice de acidentes, especialmente aqueles envolvendo pedestres, ciclistas e motociclistas, podem se beneficiar da instalação de ondulações transversais para forçar a diminuição da velocidade dos veículos.

2.

Proteção de Pedestres – Próximo a escolas, hospitais, praças, cruzamentos movimentados e áreas residenciais, a lombada ajuda a garantir a segurança de pedestres ao forçar os motoristas a reduzirem a velocidade.

3.

Controle de Velocidade – Em vias onde a sinalização tradicional e os limites de velocidade não são respeitados, a ondulação transversal atua como um redutor físico de velocidade, obrigando os condutores a trafegarem de forma mais segura.

4.

Preservação da Vida – Estudos mostram que a velocidade elevada é um dos principais fatores que agravam a letalidade de acidentes de trânsito. Reduzindo a velocidade dos veículos, diminui-se a gravidade dos impactos em caso de colisões.

5.

Atendimento a Reivindicações da Comunidade – Muitas vezes, moradores e comerciantes locais solicitam a instalação de lombadas devido à percepção de insegurança no trânsito, principalmente em locais de grande fluxo de pedestres e veículos.

6.

Atendimento a Normas Técnicas e Legislação – A instalação de ondulações transversais deve seguir as diretrizes do **Contran (Conselho Nacional de Trânsito)**, garantindo que sejam implementadas de maneira correta, em locais apropriados e com sinalização adequada.

A decisão sobre a instalação deve ser baseada em **estudos técnicos de viabilidade**, análise de fluxo de veículos e pedestres, além do histórico de ocorrências no local.

Solicito que seja indicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a adequação da limitação da via, e realizar um estudo técnico para a implementação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Alfredo Galvão Alves, no Parque Industrial Galan, para assim trazer maior controle de velocidade dos carros e maior segurança para os munícipes.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, Data da assinatura eletrônica.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL)

Fonte disponível em: <https://encurtador.com.br/IfqK>



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

GUILHERME MERCADANTE

LIVOTI:06390339976

Horário Carimbo Tempo:

17/11/2025 19:40:46

Documento publicado digitalmente por MARIA CLARA DA COSTA DA FONSECA em 17/11/2025 às 16:09:16.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **4542556c05088e37d9bdb503e3a35fed**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **127758**.